



CAMARA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

CEP 39592-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 118/2009

“CONCEDE TÍTULO DECLARATÓRIO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA A ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE GAMELEIRA DO MUNICÍPIO DE GLAUCILÂNDIA/MG”.

A Câmara Municipal de Glaucilândia aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE GAMELEIRA MUNICÍPIO DE GLAUCILÂNDIA – MG, AAGG, entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, inscritos no CNPJ: sob o Nº 10.977.495/0001-57, com sede na comunidade de Gameleira, S/Nº, neste Município de Glaucilândia.

Artigo 2º - Ficam mantidos os demais Artigos da Lei Nº 76 de 20/12/2007.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Glaucilândia, 17 de Novembro de 2009.

Onofre Nunes Sobrinho
Presidente
Glaucilândia – MG

Rafael Cardoso Santos
Secretário da Mesa Diretora
Glaucilândia - MG

APROVADO POR UNANIMIDADE NA 1ª e 2ª DISCURSAO
SALA DAS SESSOES, 17 DE NOVEMBRO DE 2009

Onofre Nunes Sobrinho
PRESIDENTE DA CÂMARA
GLAUCILÂNDIA-MG

SANCIONO A PRESENTE
LEI.

Glaucilândia 01/12/2009

Rua dos Ferroviários, 170 - Centro
Fonefax.:(038) 3236-8105
camara-glaucilandia@yahoo.com.br